

Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Dr. Valério, 104 - Fones: 727-2104 e 2252 - Telex: 27 7216 - FAX: 727-2602

CEP 29.780-000 - São Gabriel da Palha - Espírito Santo

CGC (MF) 27.554.914/0001.50

RESOLUÇÃO Nº 179/93

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE VENCIMENTOS E FUNÇÕES COMISSIONADAS DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

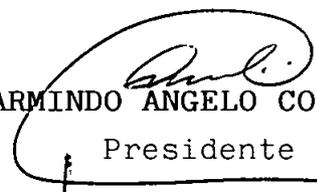
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu PROMULGO a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O:

- Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a reajustar os Vencimentos e Funções Comissionadas dos Funcionários da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, a título de reposição salarial, em 25% (vinte e cinco por cento).
- Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Resolução, correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.
- Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 1993.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

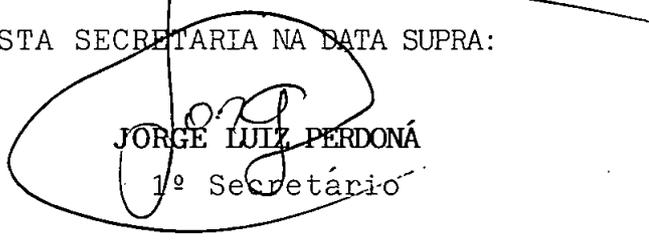
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, em 08 de dezembro de 1993.


CARMINDO ANGELO CORADINI

Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA:


JORGE LUIZ PERDONÁ

1º Secretário